



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godói
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1009 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5794 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 06 de outubro de 2016. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.art.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.485, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal o servidor LEONIDAS PEREIRA MIRANDA, cargo: motorista, matrícula funcional: nº 31917.1, nomeado pela Portaria nº 34.744 de 10 de setembro de 1987, regime: CLT, por ensejo de Aposentadoria Especial (espécie 46) concedida pelo INSS, conforme Benefício nº 1977736952.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2020.

105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.484, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Suprimentos e Compras, Tabela Salarial: DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.483, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSIANE RODRIGUES DE LIMA do cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Suprimentos e Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da Portaria 25.008, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **07/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.482, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADILSON NUNES DE VASCONCELOS para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Tabela Salarial: DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.469, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA DAVID TORRES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão Administrativa e Organizacional, Tabela Salarial DAS 4, vinculado a Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.468, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABIANA DAVID TORRES do cargo em comissão de Gerente de Departamento Administração e Finanças, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeada através da portaria nº 25.787, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **07/12/2020.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.467, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GENILTON PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, Tabela Salarial DAS-3, vinculado a Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **08/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA Nº 26.466, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GENILTON PEREIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado através da Portaria 22.903, de 16 fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **07/12/2020**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

LEI Nº 11.188, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominar de Rua “*MARIA ROSA MOREIRA*”, a Rua Dois, no Bairro Vila Mariley, localizado neste Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Rua “*MARIA ROSA MOREIRA*”, a Rua Dois, no Bairro Vila Mariley, localizado neste Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

LEI Nº 11.187, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua: A, para Rua "*MISSIONÁRIA MARINA DA PENHA FREITAS*, no Bairro Residencial Edelmina Querobin Marchetti em Rondonópolis - Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada o nome da atual Rua: A, no Bairro: Residencial Edelmina Querobin Marchetti, a mesma passa a denominar-se Rua "*MISSIONÁRIA MARINA DA PENHA FREITAS*

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

LEI Nº 11.186, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua: A-123, para Rua "*MARIANE PEREIRA CREPALDI*" (*MARIANE CREPALDI*), no Bairro Parque Sagrada Família em Rondonópolis - Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada o nome da atual Rua: A-123, no Bairro: Parque Sagrada Família, a mesma passa a denominar-se Rua "*MARIANE PEREIRA CREPALDI*" (*MARIANE CREPALDI*).

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

LEI Nº 11.185, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua: H, para Rua "ANA MARIA DE JESUS", no Bairro Condomínio Residencial Horizontal Fechado Melchiades Figueiredo Miranda I em Rondonópolis - Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada o nome da atual Rua: H, no Bairro Condomínio Residencial Horizontal Fechado Melchiades Figueiredo Miranda I, a mesma passa a denominar-se Rua "ANA MARIA DE JESUS".

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

LEI Nº 11.184, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alterar a denominação da Rua 04, para Rua “*MARIA ROSENO DE SOUZA*”, no Bairro Residencial Edelmina Querobin Marchetti em Rondonópolis - Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada o nome da atual Rua 04, no Bairro Residencial Edelmina Querobin Marchetti, a mesma passa a denominar-se Rua “*MARIA ROSENO DE SOUZA*”.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/12/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	1555228	Nádia Fernandes Ribeiro Little	Assessor Administrativo	03 dias – a partir do dia 25/11/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	141240	Sandra Maria da Silva Macedo	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 01/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	130702	Josefa Silva Araújo	Técnico Instrumental	10 dias – a partir do dia 01/12/2020 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1254/2020	125660	Jorge Lindomar Machado	Apoio Instrumental	01 dia no dia - 02/12/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	161888	Adelaine dos Santos Correa	Docente	120 dias – a partir do dia 09/11/2020 – Licença Maternidade.
1254/2020	188581	Marcilene Muniz Monteiro Conceição	Docente	03 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1254/2020	1553426	Edineia Nunes Cavalcante	Docente	07 dias – a partir do dia 01/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	206482	Jessica Aparecida da Silva Rodrigues	Docente	05 dias – a partir do dia 01/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	105392	Rosemeire Aparecida Cardoso Correia	Docente	15 dias – a partir do dia 01/12/2020 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1254/2020	149209	Shelma Batista Soncim	Assistente de Desenvolvimento Educacional	22 dias – a partir do dia 01/12/2020 – Licença Médica.
			Docente	
1254/2020	169757	Maria de Fatima Carrijo Rezende	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia no dia - 02/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	58564	Dilma Maria Gonçalves Faioli	Apoio Instrumental	01 dia no dia - 02/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia no dia - 02/12/2020 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

1254/2020	1556617	Nathane Beatrys Dos Santos Ramos	Analista Instrumental	01 dia no dia - 02/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	88544	Claudia Vieira da Silva	Docente	10 dias – a partir do dia 03/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	35769	Deusdith Rodrigues	Docente	30 dias – a partir do dia 03/12/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1254/2020	58440	Tania de Lima Gomes Coelho	Técnico Instrumental	12 dias – a partir do dia 03/12/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	123080	Francisco Valdetario Monteiro Junior	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 02/12/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	144274	Hermogenes Ferreira de Oliveira Neto	Medico Perito	14 dias – a partir do dia 01/12/2020 –Licença Médica.
1254/2020	1557738	Caio Lucas Dueti Santos	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/12/2020 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	157732	Clari Cecília Jankoski	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/12/2020 –Licença Médica.
1254/2020	1558468	Elindalva Joacy De Moraes	Analista Instrumental	08 dias – a partir do dia 03/12/2020 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	1556659	Alessandra dos Santos Oliveira Silva	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/12/2020 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	1556178	Ivanildo Jose da Silva	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 02/12/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	95419	Zelia Carneiro de Vasconcelos	Especialista em Saúde	38 dias – a partir do dia 27/11/2020 – Licença Médica.
1254/2020	59668	Niamar Terezinha Gatto de Moraes	Especialista em Saúde	01 dia no dia 30/11/2020 – Licença para



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

				Acompanhamento de Pessoa da Família.
1254/2020	1553332	Sandra da Silva Vieira	Técnico de Enfermagem	01 dia no dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1254/2020	1559198	Alda Xavier da Silva	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 01/12/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1254/2020	59625	Jose Carlos da Silva	Técnico em Saúde	14 dias – a partir do dia 01/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	12580	Reginaldo Monteiro	Técnico em Saúde	06 dias – a partir do dia 01/12/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1254/2020	123331	Divanir Maria de Souza Luz	Agente de Combate as Endemias	15 dias – a partir do dia 02/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	1559205	Stela de Oliveira Ajala	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 02/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	1555198	Leila Maria de Jesus Nunes dos Santos Nascimento	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 02/12/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1254/2020	145190	Margarida Sandra Nogueira Santos	Técnico de Higiene Dental	10 dias – a partir do dia 02/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	35165	Mariuda Sebastiana Valentim Chaves	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 03/12/2020 – Licença Médica.
1254/2020	18031	Geni de Souza Scichieira Pereira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 03/12/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1254/2020	114383	Marcelo de Oliveira Nascimento	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 02/12/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de dezembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19
DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA
07/12/2020.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2020	107654	Luciana de Souza Braga	Técnico Instrumental	01 dia no dia - 04/12/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2020	1558380	Neila Moura Luciana Tangerino	Docente	14 dias – a partir do dia 30/11/2020 – Licença Médica.
1257/2020	1558696	Eliane Cristina Ferreira de Sousa	Docente	04 dias – a partir do dia 02/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	165140	Josélia Cosmo da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	20 dias – a partir do dia 03/12/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
1257/2020	34746	Tereza Leones Monteiro	Supervisor Escolar	60 dias – a partir do dia 03/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	1558178	Claudia Pereira da Silva Moura	Docente	07 dias – a partir do dia 04/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	Apoio Instrumental	01 dia no dia - 04/12/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2020	1556570	Gisele Pimentel Machado	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 06/12/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2020	93106	Madson José Pereira Guimarães	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 05/12/2020 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1257/2020	177814	Franciele da Silva Cardoso	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 02/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	1559128	Simone Martins Lopes	Agente Comunitário de Saúde	08 dias – a partir do dia 03/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	226793	Danusa Willinghoefer	Técnico de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 04/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	1558707	Flaviane Gonçalves da Silva Souza	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 04/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	1554326	Marineusa da Cunha Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	07 dias – a partir do dia 04/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	1557663	Maria Janete Gonçalves de Oliveira	Técnico Instrumental	01 dia no dia - 04/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	88412	Valdez Carlos da Silva	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 04/12/2020 – Licença Médica.
1257/2020	1558918	Vanessa Kelly Rodrigues Costa	Medico da Família	08 dias – a partir do dia 04/12/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 07 de dezembro de 2020.

ALLAN RODRIGUES DIAS
Gerente de Segurança no Trabalho – DESOPEM



ATA Nº 014/2020 - 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSEMMA

Às oito horas e oito minutos do dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual na plataforma Microsoft Teams, deu-se início a 10ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2020. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, UFR, SANEAR, SINFRA, OAB, Polícia Militar Ambiental e ONG ARAREAU. Esteve presente também o Sr. Higor Hoffmann, gerente do Departamento de Educação Ambiental e Urbanismo da Semma. Ao início da reunião, a Presidente Rhayenne Oliveira solicita a inclusão de pauta acerca da 1º Capacitação de Arborização Urbana: Podas e Supressão da Arborização Urbana e suas legalidades e solicitação de utilização de recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o custeio da capacitação. Os conselheiros autorizam a inclusão. Partindo para a primeira pauta, a Presidente Rhayenne Oliveira faz a leitura do Relatório da Câmara Técnica acerca da solicitação de intervenção em APP do Córrego Lageadinho para Construção de uma Ponte de Concreto Armado para acesso à região do Bairro Três Poderes e aprovação do PRAD da referida ponte. O parecer da Câmara Técnica é que o projeto é favorável em seus requisitos técnicos e jurídicos. A Presidente abre a palavra aos conselheiros. O Sr. Ari Madeira, representante do Ministério Público, externa sua preocupação no tocante às fotos do local onde será construída a ponte, enviadas pelo conselheiro Jailton Lucena, representante da Câmara Municipal, onde constata-se que já foi realizada a supressão de vegetação na APP do Córrego Lageadinho. O Sr. Ari Madeira afirma que o início do serviço antes da autorização do Conselho demonstra um menosprezo pelas atividades do Consemma. O Sr. Wemer Francis, representante do Sanear, afirma que os conselheiros da Câmara Técnica estiveram no local, que já era de conhecimento do Sanear o problema de erosão existente na área e que se houve supressão da vegetação na APP isto ocorreu depois da visita da Câmara Técnica. O Sr. Jailton afirma que a Câmara Técnica é um espelho para o Conselho e destaca a importância da obra da ponte para a população. Informa que o que aconteceu não é impedimento para a construção da ponte, mas que os responsáveis pela supressão devem ser autuados. O Sr. Rodrigo Aranda solicita que seja feita fiscalização e que os responsáveis sejam autuados. O Sr. Ari Madeira questiona qual é a empresa responsável pela obra e afirma que o que aconteceu não significa que o procedimento da obra seja impedido. Acrescenta que a infração deverá ser apurada e responsabilizada e que por mais que a questão possa ter sido adiantada para conter algum problema não pode ficar impune pois é uma situação sensível a representatividade do Conselho. A Sra. Ednailma Pinho informa que a empresa responsável pela obra é a SLN Construtora e Incorporadora. Após as falas dos conselheiros a presidente Rhayenne coloca em votação. Os conselheiros são favoráveis, com exceção da OAB, representada pela Sra. Priscila Fakine, que vota não a aprovação do projeto e do Ministério Público, que se absteve do voto. A OAB justifica seu voto contrário afirmando que percebe incerteza quanto a fiscalização referente a supressão de vegetação da APP e que sente que algumas demandas do Conselho ficam para serem resolvidas depois e não é dado o devido retorno. A intervenção em APP do Córrego Lageadinho para Construção de uma Ponte de Concreto Armado para acesso à região do Bairro Três Poderes e o PRAD da referida ponte são aprovados com 6 (seis) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção. A seguir, a Sra. Rhayenne faz a leitura da solicitação feita pela empresa Bom Jesus Transportes e Logística LTDA para intervenção em APP do Córrego Piscina para reformar o muro aos fundos do imóvel. A Presidente abre a palavra aos conselheiros. O Sr. Jailton informa que do seu ponto de vista a obra só poderá ser realizada quando forem retirados os entulhos no local e o Córrego Piscina retornar ao curso inicial. O vereador Jailton externa também sua grande preocupação com a população no entorno. O Sr. Ari Madeira propõe que a empresa apresente ao Conselho as seguintes informações: se a empresa está em APP; cronograma de execução da obra; relatório técnico indicando o tipo de material e maquinário a serem utilizados; indicação exata da área de interferência na APP; projeto de recuperação da área degradada. O Sr. Ari afirma que a preferência é pela recuperação da área e pela reposição do curso d'água no local correto. A seguir, o Sr. Ari Madeira discorre sobre a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público referente aos Resíduos de Construção Civil indevidamente depositados às margens do Córrego Piscina. Ele explica que até o momento não



foi retirado uma caçamba de entulho do local e afirma que não sabe se o município estava aguardando alguma decisão judicial a respeito ou se estava esperando o período eleitoral passar. Afirma também que o processo em questão tem tarja vermelha. O vereador Jailton diz que se preocupa com a gravidade da situação no local. A Sra. Rhayenne afirma que a empresa Bom Jesus Transportes apresentou um PRAD no passado para aquela região e que irá verificar. O Sr. Ari Madeira diz logo em seguida que muitas empresas confiam na ineficiência dos órgãos públicos pois presumem que os TAC's e PRAD's se tornarão apenas um processo arquivado, sem acompanhamento e fiscalização. Continua dizendo que a obrigação de recompor o dano é imprescritível e solicita que seja feito um levantamento dos processos arquivados e sejam tomadas providências. A Presidente Rhayenne confirma que irá providenciar o levantamento dos PRAD's e TAC's arquivados, solicitar fiscalização e solicitar à empresa Bom Jesus Transportes as informações propostas pelo Ministério Público. Partindo para a próxima pauta, a Sra. Rhayenne apresenta novamente, o processo administrativo referente ao Auto de Infração N° 0347/2016. A Marmoraria Santo Antônio apresentou recurso administrativo contra o Auto de infração 0347/2016 ao Consemma. A presidente faz a leitura do recurso administrativo apresentado e abre a palavra aos conselheiros para deliberação. O vereador Jailton informa que esteve na empresa e diz que ela solicita a redução de 90% do valor da infração, que é de R\$ 10.000,00. O Vereador informa que o empreendimento já tem todas as licenças necessárias para o funcionamento e informa que a Câmara Municipal aprovou Projeto de Lei Complementar acerca do Mutirão da Negociação Fiscal de 2020, com o qual multas emitidas pela SEMMA poderão ter redução de até 90% do seu valor. O Sr. Ari Madeira afirma que o Consemma não tem a prerrogativa de declarar inconstitucionalidade e abusos no valor da multa e que o Conselho deve ser cauteloso ao acatar recursos como este devido a possibilidade de abrir precedentes para que outras empresas atuem sem a licença ambiental devida e não sejam responsabilizadas. O Sr. Ari Madeira sugere que a empresa participe do Mutirão de Negociação Fiscal, mencionado pelo Vereador Jailton, e obtenha o desconto a que tiver direito pela referida lei. O Sr. Rodrigo Aranda diz que é favorável à manutenção da multa no valor integral de acordo com o parecer jurídico e que está de pleno acordo com a disposição do Ministério público. Após as falas dos conselheiros a Presidente Rhayenne abre para votação e os conselheiros presentes decidem pelo indeferimento do recurso administrativo apresentado ao Consemma e pela manutenção integral do Auto de Infração 0347/2016, com exceção do Ministério Público e da Câmara Municipal, que se abstiveram do voto. Partindo para a próxima pauta, o Sr. Higor Hoffman informa sobre Capacitação de Arborização Urbana que ocorreu em novembro em parceria com JUVAM, Ministério Público, SEMMA, ARPA, CODER, Sindicato Rural de Rondonópolis e EMPAER. Ele explica que a capacitação ocorrida em novembro teve como foco principal os jardineiros e contou com 42 participantes e que há outra capacitação prevista para dezembro ou janeiro. Foram 12 horas de curso, sendo 8 horas de aulas teóricas e 4 horas de aulas práticas. O Sr. Higor discorre sobre o conteúdo e a dinâmica do curso, explica que foram confeccionados certificados de conclusão do curso e cartilhas informativas e educativas e solicita a utilização de recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente para custear o material da capacitação. O Sr. Rodrigo parabeniza pela iniciativa e diz que é de extrema importância para a arborização urbana em Rondonópolis. O Sr. Jailton pede que seja abordado também sobre segurança do trabalho. O Sr. Higor responde que teve um conteúdo sobre materiais de EPI e que já está em contato com um profissional para ministrar este conteúdo na capacitação. O Sr. Ari Madeira acrescenta que essa capacitação é de fundamentação importância inclusive para a atuação da fiscalização. Os conselheiros pedem que sejam enviados ao Consemma o projeto e orçamento da capacitação para análise do Conselho. O Sr. Higor informa que irá providenciar. Partindo para a pauta de informes gerais, o Sr. Ari Madeira destaca que a ACP acerca dos Resíduos de Construção Civil foi proposta só agora porque havia um acordo para resolução do problema, mas este não foi cumprido. Informa também que a UFR está desenvolvendo uma ferramenta capaz de identificar e documentar ameaças de danos ambientais. Em relação a competência administrativa para fiscalização ambiental, o Sr. Ari Madeira afirma todos têm o dever de proteger o ambiente. Ele cita como exemplo a prisão em flagrante, que pode ser efetuada por qualquer cidadão. O Promotor explica também que o Ministério Público ainda não dispõe de equipe própria para proceder com as vistorias ambientais,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

e que por isso o MP requisita a ação dos diversos órgãos de fiscalização. Ele cita, como exemplo, loteamentos e parcelamentos do solo que foram feitos na Rodovia do Peixe, nos Km 01, 04 e 21, situação na qual o órgão a ser requisitado para vistoria não deveria se abster de fazê-la alegando que está fora de sua competência, afinal, é dever de todos fiscalizar e encaminhar as constatações para o órgão que tenha a competência para iniciar o procedimento de infração administrativa. A seguir, o Vereador Jailton informa que é sua última reunião ordinária como conselheiro e agradece a todos. O Vereador também pede desculpas por qualquer erro que possa ter cometido e pede aos conselheiros que continuem com um ótimo trabalho para com o Conselho e o Meio Ambiente. O Sr. Ari Madeira agradece ao Vereador Jailton e diz que espera que este continue atuante na defesa do Meio Ambiente. A Presidente Rhayenne informa que provavelmente é sua última reunião ordinária do Conselho também e agradece aos Conselheiros. Ela diz que foi um ano de muitas dificuldades e que se esforçou ao máximo para conduzir a pasta da melhor maneira possível. O Sr. Ari Madeira agradece a atuação da Presidente Rhayenne, principalmente por ter sempre atendido às solicitações do Conselho e do MP. Em tempo, registra-se que a Conselheira Priscila Fakine, representante da OAB, teve um problema de conexão com a internet e se ausentou da reunião por alguns minutos. Não havendo mais nada a declarar, a Presidente do Consemma, Rhayenne Oliveira, deu por encerrada a reunião às nove horas e vinte e oito minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 07 de dezembro 2020.

Rhayenne Oliveira da Silva _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Ari Madeira Costa (MPE) _____
Ednailma Pinho dos Santos Lopes (SINFRA) _____
Evelia Rosana Paredes Araújo (ONG ARAREAU) _____
Jailton Lucena Dantas (Câmara Municipal) _____
Luiz Carlos Borges de Lima (PMPA) _____
Priscila Katia Miguel Fakine (OAB) _____
Rodrigo Aranda (UFR) _____
Wemer Francis R. da Silva (SANEAR) _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 11/2020

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 28 de dezembro do ano de 2020**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA NOVA LINHA DE RECLAQUE DA EEE NOVA ERA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 09/12/2020 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 07 de dezembro de 2020

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 01/12/2020 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bilcompras.com**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS PAC II ETAPA 2 - CONTRATO Nº – 350.807-48, COM RECURSO FEDERAL.**” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 - DESERTO. LOTE 02 – DESERTO. LOTE 03 – DESERTO. LOTE 04 – NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP**, com o valor de **R\$3.576,13. LOTE 05 – NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP**, com o valor de **R\$663,33. LOTE 06 – DESERTO.**

Rondonópolis-MT, 03 de dezembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 07 de dezembro de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 116/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.973.865,19 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 07 de dezembro de 2020.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2019 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E A N MOURA LEÃO LTDA.

CONTRATADO: A N MOURA LEÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 26/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA - ME, CONFORME SEGUE;

CONTRATADO: ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 19/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 19 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ATHILA RODRIGUES MANGABEIRA ANDRADE.

CONTRATADO: ATHILA RODRIGUES MANGABEIRA ANDRADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 28/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CARLA CAROLINA MARQUES SEVERIANO.

CONTRATADO: CARLA CAROLINA MARQUES SEVERIANO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 28/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: 0000048-1 - ANTICORPO ANTIPLAQUETAS IGG/ IGM - IFI - R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO: 40322319 - DOSAGEM EVEROLIMUS - R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE CÓDIGOS:

0000011-2 CORONAVÍRUS - COVID-19 TESTE MOLECULAR RT-PCR - R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS) 0000011-3 – CORONA VIRUS COVID-19 SOROLOGIA IGM E IGG - [TESTE RÁPIDO] – R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) 0000011-4 – CORONA VIRUS COVID-19 SOROLOGIA ANTICORPOS TOTAIS – R\$ 139,00 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS)

0000011-8 – EXAME CORONA COVIDAG ANTIGENO (SWAB) – R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

0000011-9 – EXAME CORONA COVIDIF-COVID ANTICORPOS IGG/IGM QUANTITATIVO – R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

0000011-5 TAXA DE COLETAS DOMICILIAR – R\$ 10,00 (DEZ REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 143/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA LTDA, CONFORME SEGUE;

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 13/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E DBM SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS EIRELI-ME, CONFORME SEGUE;

CONTRATADO: DBM SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTA CONTRATO PARA 28/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº019/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E FLÁVIA GOMES PESSOA.

CONTRATADO: FLÁVIA GOMES PESSOA.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2019 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG, CONFORME SEGUE;

CONTRATADO: FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS - FUBOG

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 19/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2020 DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HELIO ROBERTO PICHIONI

CONTRATADO: HELIO ROBERTO PICHIONI

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS NO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 16 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA, CONFORME SEGUE;

CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 14/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOÃO ESTÊNIO CANGUSSU NETO.

CONTRATADO: JOÃO ESTÊNIO CANGUSSU NETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – INCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CÓDIGO - 3.07.13.13-7 PUNÇÃO ARTICULAR DIAGNÓSTICA OU TERAPÊUTICA (INFILTRAÇÃO) - R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 25 de novembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORMAT – LABORATORIO MATOGROSSENSE DE ANALISES CLINICAS S.S.

CONTRATADO: LABORMAT – LABORATORIO MATOGROSSENSE DE ANALISES CLINICAS S.S.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CÓDIGOS:
0000011-3 – CORONA VIRUS COVID-19 SOROLOGIA IGM E IGG - [TESTE RÁPIDO] - R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
0000011-8 – EXAME CORONA COVIDG ANTIGENO (SWAB) - R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
0000011-9 – EXAME CORONA COVIDIF-COVID ANTICORPOS IGG/IGM QUANTITATIVO - R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 25 de novembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2019 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LASER CLIN UROLOGIA LTDA ME, CONFORME SEGUE;

CONTRATADO: LASER CLIN UROLOGIA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 08/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 06 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARIA CLEANY CORRÊA BARBOSA.

CONTRATADO: MARIA CLEANY CORRÊA BARBOSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 28/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E NATALIA LOPES.

CONTRATADO: NATALIA LOPES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 28/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2016 DE 13 DE MARÇO DE 2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E STURM & RUAS SILVA S/S

CONTRATADO: STURM & RUAS SILVA S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – INCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CÓDIGO - 3.07.13.13-7 PUNÇÃO ARTICULAR DIAGNÓSTICA OU TERAPÊUTICA (INFILTRAÇÃO) - R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 25 de novembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº079/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E SUPREMA CLINICA E DIAGNÓSTICOS LTDA, CONFORME SEGUE;

CONTRATADO: SUPREMA CLINICA E DIAGNÓSTICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO DA TABELA ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA: Nº 082/2020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

CRENCIADO: AGENIR TEREZINHA INOCENCIO

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A COMPRA DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE CASA Nº 2520, NA AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, QUADRA Nº 02, LOTE 30, BAIRRO: LOTEAMENTO CELLOS, TERRENO DE 368,50M², 176,42M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 3.160 DO 1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT

8.0 - VALOR DO CONTRATO:

8.1 - PELA COMPRA E VENDA, O COMPRADOR PAGARÁ AO VENDEDOR A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 19/11/2020 Á 31/12/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.119 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

44.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Rondonópolis, 19 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 081/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

CREDENCIADO: B C GOMES KLAIN

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/10/2020 Á 20/10/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 20 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 085/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

CREDENCIADO: CLINICA EVELIN VOOS LTDA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 13/11/2020 Á 13/11/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 13 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 086/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

CREDENCIADO: MAMO-RADY DIAGNÓSTICO MATERNO INFANTIL EIRELI - EPP

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 26/11/2020 Á 26/11/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 26 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 079/2020 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

CREDENCIADO: MARCELLO JOSÉ FREITAS RIBEIRO

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 13/10/2020 Á 13/10/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 13 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 082/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

CREDENCIADO: RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS - ENDOCLINICA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/10/2020 Á 20/10/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 20 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 084/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

CREDENCIADO: RUTE SILVA CHAVES BARRETOS

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 13/11/2020 Á 13/11/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 13 de novembro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 080/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

CREDENCIADO: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL SANTA ROSA – SANTA ROSA COOP

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/10/2020 Á 20/10/2022 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 20 de outubro de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI ALDIR BLANC

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, bem como A LEI n.º 14.017/2020, QUE RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor dos seguintes licitantes:

1	AGUIMAR SILVA COSTA	59292610163	160	LEANDRO DE MOURA TEXEIRA	93764642149
2	DELEMAR DA SILVA SOARES	02160832146	161	LEANDRO DE SOUZA DIAS	02225036101
3	ADALTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	65069560115	162	LEANDRO NATAL PEREIRA DA COSTA	00538026162
4	ADÃO WELLINTON SILVA S.DOS SANTOS	05186038571	163	LEANDRO RODRIGUES LADEIA	01253621101
5	ADEMAR AFONSO PEREIRA	27470520104	164	LEANDRO ROOSEVELT DOS S. CUNHA	05416427159
6	ADMILTON LAUREANO XAVIER	93870400110	165	LEANDRO UWABO	04361746184
7	ADRIANA CORVÉLIO DA SILVA	88482030191	166	LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	02263559183
8	ADRIANA XIBAE KAREDO	70334271150	167	LÊNIN PILLAR CORRÊA	02066992046
9	AFONSO DA SILVA	24883952851	168	LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS	03128027145
10	AGUINALDO BATISTA DE SOUZA	35340177149	169	LETICIA ARARU AIGO	08173406103
11	AILTON ANSELMO DE OLIVEIRA	66996133221	170	LOIDE LIMA DO VAZ	85051012191
12	ALDO SILVA DE SOUZA	70286272172	171	LUARA THAANY ROCHA ARAUJO	04596874174
13	ALEFF FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	05156253105	172	LUCAS BALSAN	02823817166
14	ALESSANDRA CRISTINA S.DE AMORIM	04032100110	173	LUCAS BOROBO RONDON	03550247133
15	ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	01838045112	174	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	03035120161
16	ALEXANDRO PEREIRA DA COSTA	94103623187	175	LUCIANO DIAS DE SOUZA	01801439133



17	ALINE GUIMARAES DA CRUZ	07479972183	176	LUCIANO ELIAS DE LIMA ABRAO	04134319161
18	AMANDA VEIGA DA SILVA	06381990180	177	LUCIENE BOROBO RONDON	04565110164
19	ANDERSON DA SILVA BARROS	00385397135	178	LUDNILSON COSTA DAS CHAGAS	59934506220
20	ANDERSON PEREIRA DE MATOS	02564776124	179	LUIS HENRIQUE BADARÓ	04639427107
21	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MUNARO	99652080187	180	LUIZ CARLOS ALVES SANTOS	53188560125
22	ANDREY JUNIOR BATISTA F.DE AZEVEDO	04540724142	181	LUIZ CARLOS RODRIGUES MACHADO	69486042187
23	ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE SOUZA	00091773105	182	LUIZ GABRIEL DE SOUZA	78463327168
24	ANTONIO FERREIRA DE FARIAS	63157853104	183	LUIZ RODRIGUES TOMAZ	38472058115
25	APARECIDO PINTO DA SILVA	66711622120	184	LUIZ TELMO	17999696187
26	APARECIDO RODRIGUES REIS	69511289187	185	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA	48237558120
27	ARLETE BOROBO CERAL EKENAUDA	09292767100	186	MAGDA CRISTIANE RODRIGUES	01238510175
28	ARMANDO TUGODEBA	05600848184	187	MAILY VAN VIEIRA MARTINS PEREIRA	51036665100
29	ASZOR SILVA SCHARNESKI	05967655174	188	MANOEL VITAL DOS SANTOS	31198180110
30	BEATRIZ DOTA FERNANDES	06110817171	189	MARCELO MANOEL DOS SANTOS	01414677111
31	BENEDITO DE JESUS LEITE	24898783872	190	MARCIA GISELE AZEVEDO FRANCISCO	83024450106
32	BENETTON PATRICIUS ORTENCIO VIEIRA	04471752111	191	MARCIA MARIA BARBOSA	00637992199
33	BERENICE XUABO	01643108190	192	MÁRCIA RENATA PEREIRA	70523690100
34	BORIS RENON DE SOUZA LIMA	04054120105	193	MARCIO BARBOSA DE AMORIM	62784641104
35	BRAYON LUCAS DA SILVA CASTRO	06211891113	194	MARCOS VINÍCIUS LISBÔA CACHUCHO	73607070130
36	BRUNO MARTINS MOURA	02178619207	195	MARCOS VINICIUS MONTEIRO REZENDE	04784745171
37	CAMILA ALEXANDRE LEMES DA SILVA	08044909174	196	MARIA BERNADETH B. B.DE CARVALHO	22970380110



38	CAMILA MARIA SANTOS DE PINHO	04512285105	197	MARIA BERNARDETE LISBOA DIAS	36415669168
39	CARLOS EDUARDO COELHO FILHO	02636261133	198	MARIA DO ROSARIO E SILVA	17824850153
40	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO	04787267167	199	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO DA ROCHA	02221202155
41	CECILIA ARRUDA MOREL	02110429144	200	MARIA LEILA C. NUNES RODRIGUES	55015921187
42	CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE	00.177.436/0001-50	201	MARIA RIVANY DE LIMA	37806211187
43	CHARLES HENRIQUE SANTOS BARBOSA	02850771120	202	MARIA SILMARA XAVIER DE SOUSA	00837340314
44	CLARK ARAUJO REIS	04157879120	203	MARIANE OLIVEIRA TUPAN	02928432167
45	CLAUDINÉIA BOBOBO KIAKIA	05051504175	204	MARINETE KOGUE	04202353102
46	CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA	13.232.382/0001-20	205	MARIO SERGIO SILVA FRANCO	45219174172
47	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	01399294105	206	MARISA FRANÇA DA SILVA	65068203149
48	CLÉBER ADRIANO DE LIMA ABRÃO	65504666104	207	MARLENE TROUVA PIMENTEL	8082231866
49	CLÉCIO LUIZ MARDINI	39404005134	208	MARTINHO CRISTYAN PENHA	80025196120
50	CLEILTON DE JESUS AFONSO	03196529126	209	MARTINHO AURELIANO IRALA	22969977168
51	CLEVER ASCENCAO FREITAS DE SOUZA	02921066106	210	MATHEUS SANTANA DE ARAÚJO	03729808133
52	CRISOSTOMO DA SILVA FRANCO	03442748100	211	MAURICIO ROMÃO DOS SANTOS	01348586206
53	CRISTIANO DE SOUZA BARBOSA	03728333140	212	MAURO CESAR QUINTINO ALVES	97095915172
54	DANIEL DOUGLAS BENTO DA CRUZ	03362563104	213	MAURO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	66696321187
55	DANIEL VERISSIMO PERES	06192247110	214	MAXWEL FRANCISCO VIEIRA	43239030144
56	DARCINA MACEDO DE OLIVEIRA	46876251187	215	MERCEDES VIEIRA GIARETTA	81063830834
57	DAVI BRAZ DA SILVA	91719763020	216	MIGUEL JOAQUIM FILHO	55008780182
58	DELMIRA CELSO DOS SANTOS	79132260130	217	MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA	86672410910



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

59	DENIS JOSE MONTEIRO	69116296168	218	MIQUEVONES MIRANDA DA SILVA	00211291188
60	DERALDO JOSE RABELO FILHO	37811274191	219	MIZAEL ALVES DE OLIVEIRA	82609985134
61	DEYVERSON SOARES DOS SANTOS	04943557198	220	MOISÉS MARCOS DOS SANTOS BISPO	70207562121
62	DHEYSIEL DE SOUZA BARBOSA	04230505167	221	NALME ALVES MENDONÇA	31804497134
63	DIORISMAR IKAKAUORE	05600886128	222	NATAL BEZERRA SILVA	08560181168
64	DIRCE PEREIRA AVELINO	31814620125	223	NILSON DE QUEIROZ MACHADO	31830471104
65	DIVINO R. DAMASCENO - DUPLA TUPÃ E DAMASCENO	35355220134	224	NILSON FARIAS CARDOSO	53784898149
66	EDER CARLOS SILVA SOUZA	71903062187	225	NILTON ABREU DE OLIVEIRA	55134432104
67	EDIMAR JOSE DA SILVA	05268820184	226	OLCINIO GOMES GRACHET	01928447171
68	EDIVALDO DA SILVA	05832058100	227	OSVALDINO KUWOGORI PIJWU	04529417174
69	EDIVALDO PEREIRA CESAR	79558259187	228	PAMELA ANDREINA DE SOUZA PINHO	06278831171
70	EDIVALDO SILVEIRA DA SILVA	01202601154	229	PATRICIA KOWALESKI CARDOSO	21273705890
71	EDUARDA PARABARA EKUREUDO	08019740112	230	PAULO ADRIANO DA SILVA MACIEL	63155656115
72	ELENICE DO ESPIRITO SANTO ARRUDA	02465816110	231	PAULO DAMIÃO DE SOUZA JUNIOR	04021300490
73	ELENIR OLAVO DOS SANTOS	45558353104	232	PAULO DIAS DE MOURA FILHO	00450172120
74	ELIANE RESENDE DE JESUS	03718645181	233	PAULO HENRIQUE DE DEUS MACIEL	05435100186
75	ELISANDRA M. BAUMGARDT GONÇALVES	05398474103	234	PAULO PIRES DE OLIVEIRA	34063021220
76	ELIZÁ D'ARC GOMES DA CRUZ	46879820182	235	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	02726138861
77	EMANUEL JOSÉ DOS SANTOS	29535129856	236	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	02214488103
78	ERCOLES RODRIGUES	45863300159	237	PEDRINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	37815342191
79	ERON FERNANDES DA SILVA	06544983187	238	PEDRO DOS SANTOS	01382478542
80	ESTER SOUZA MOREIRA	06356627107	239	PRISCILA MENDES LOPES	00450042189
81	EURÍPEDES FERNANDES	10989706168	240	PRISCILA STEFANY A.GRANZONTO	10015673163



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

82	EVERSON HENRIQUE SOUZA MIRANDA	02773141199	241	QUESSELEN VITÓRIA DE SOUZA BESSA	06120133160
83	FABIANO TIAGO PEREIRA	74102699104	242	RAFAEL APARECIDO SIQUEIRA DE SOUZA	05391603188
84	FABIO ANDRÉ RICARDO	18702900890	243	RAFAEL HENRIQUE BENTO TOSTA	05551837181
85	FERNANDA CLÁUDIA R. DE LIMA	02177339480	244	RAFAEL IRINEU ALVES LACERDA	04404361173
86	FERNANDA DOS PASSOS DIAS	03432679181	245	RAFAEL LUCAS GOMES TEIXEIRA	04220369198
87	FLÁVIA SILVA DA ROSA	28400070100	246	RAIMUNDO IVAN GALDINO	17117682191
88	FLAVIO FERNANDO DA ROSA ROCHA	04556009103	247	RAPHAEL ALVES SILVA	02883707162
89	FRANCIELE SOUZA BEZERRA	02512728188	248	RAPHAEL SILVA GARCIA	05042931171
90	FRANCISCO DE FREITAS SOUZA	63056534100	249	RAYSSA DE MATOS AMORIM	04477571135
91	FRANCISCO DOS SANTOS PORTO	02280520176	250	REGINA CÉLIA MORAES MASLEM	40606724168
92	FRANCISCO RUBENS ALVES DUARTE	62784080153	251	RICHARD SILVA FERNANDES	04646671190
93	FRANCISCO VALDELINO F. DOS SANTOS	42320976949	252	RILDO NUNES DOS SANTOS	38477593172
94	GABRIELA BRUNA KOWALESKI	06126325125	253	ROBSON DE SOUZA CUNHA	34.245.901/0001-65
95	GABRIEL CARMO DA SILVA	01978517114	254	ROBSON NUNES DE OLIVEIRA	69573611104
96	GABRIELA EVANGELISTA DOS SANTOS	04440029108	255	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	01474876170
97	GABRIELA FERREIRA RAMOS	02622139233	256	ROMILDO ALEXANDRE GONÇALVES	65473485120
98	GENTIL ROCHA LOPES	39616550144	257	RONALDO VAZ CARDOSO	61410055949
99	GIL SAMY NASCIMENTO ARRUDA	01372966145	258	RONNIE VON BATISTA DE SOUZA	56953356120
100	GILSON FERREIRA LEAL	01585842109	259	ROSALVO BATISTA PEREIRA	18133614104
101	GIORDANO BRUNO NEPOMUCENA DE ASSIS	02178632130	260	ROSANA NONATA CASTRO DE SOUSA	76210898220
102	GLAUCIA RIBEIRO SILVA ANDRADE	01596891122	261	ROSELI AUGUSTO DE OLIVEIRA	60424397153



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

103	GUSTAVO MOREIRA DE FARIAS	04785988150	262	ROSILENE PEREIRA SOARES	68817770191
104	HAGUIMAR FRANCISCO DA SILVA	00371938139	263	ROSIMAR FRANCISCA DE CARVALHO	89643925153
105	HEBERSON GOMES FERNANDES	03680563175	264	RUTE ANTUNES DE OLIVEIRA MORAES	20522223168
106	HERMES DE MELO RODRIGUES	04607775134	265	RUTH ARARU BORORO	04421625108
107	HIGOR MARTINS DA SILVA	04653589186	266	SAMUEL NUNES SCHERER	05504736102
108	IGOR FERREIRA RODRIGUES	06199165160	267	SANDY MARIANY SOUZA GONÇALVES	04787179110
109	IRACI BOROBO	87368196115	268	SAULO SANTOS DA SILVA	33924657807
110	ISABELA CRISTINA DE JESUS SANTANA	04210485144	269	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	18134130100
111	JADERSON SANTANA DE OLIVEIRA	02322998117	270	SEBASTIÃO DOS REIS OLIVEIRA	24081787115
112	JAIME FIRMINO DE SOUZA	16212509115	271	SELENY CLEMENTE DA SILVA	87404095115
113	JAIR JURE KIGA	05094499130	272	SERGIO AUGUSTO SOARES	42443571149
114	JAIRA DIAS DE OLIVEIRA	66526051049	273	SERGIO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	38318571720
115	JAIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	03760775144	274	SIDINEI CARLOS DA FONSECA	97521825187
116	JAKSON AGUIRRE DA SILVA	69358869100	275	SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS	36240575100
117	JAQUELINE GOMES	91600115800	276	SILAS DAVIS RODRIGUES DA SILVA	06725174183
118	JEANNE DE FATIMA SOUZA LEITE	27686060578	277	SOLIMAR BOKODOREMAGUDA	07766340119
119	JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO	04240342120	278	SOZIMAR ITAGA EKUREUDO	02804439194
120	JHON LENNO FABIANO R. DOS SANTOS	05837478175	279	SUELEM LUARA RODRIGUES MENESES	05315055108
121	JHONATAN EMANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	05587653196	280	SUELEN CAETANO DE FREITAS	03012772146



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

122	JHONATAN SANTANA DOS SANTOS	02222012155	281	SUELI BAIGAREDO	04051003108
123	JOABE TAVARES DE SOUZA	09634349187	282	SUELY INGLID DE SÁ MATHEUS	03909651119
124	JOAO ALVES DANTAS	40668770104	283	SUZAMAR GONÇALVES DA SILVA	02115347145
125	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	99777398115	284	TAYLLA FERNANDA DOS SANTOS AMORIM	06078815180
126	JOÃO KLEBER DIAS DA SILVA	03452456102	285	THAIRINY CARDOSO DE ABREU	01512198188
127	JOÃO MARCOS ALVES DE ARAUJO	05005026177	286	THIAGO ALVES FELIX DE OLIVEIRA	02348595125
128	JOÃO SILVIO PEREIRA	20328850187	287	UESLEI JOSE DAS NEVES	02560335107
129	JOÃO VITOR BEZERA GALDINO	07498342189	288	VALDECI BOROBO	50241370191
130	JONATAN DOS SANTOS PONTES	11996893785	289	VALDECY SILVA DE ALMEIDA SILVA	18134939104
131	JONES SANTOS BARCELOS	72195126191	290	VALDIR DA SILVA	38334127049
132	JORGE MOREL	22967000149	291	VALDIVAN PEREIRA XAVIER	40659739100
133	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	02275507140	292	VALDIVINO ELIAS DA SILVA	53510909100
134	JOSE ANAILSON BATISTA DE SOUSA	53158253100	293	VALTER MENEZES MONTEIRO JUNIOR	01824967160
135	JOSE CARLOS BATISTA DE SOUZA	61662208120	294	VANDERLEI GOMES BEZERRA	84043288115
136	JOSÉ DIVINO ROLIM	59339292120	295	VANDERLINO DE SOUZA OLIVEIRA	69602450100
137	JOSÉ PAULO DE ARRUDA VICTORIO	04885856191	296	VARLEI DE OLIVEIRA LIMA	02660146152
138	JOSE WILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	69225990120	297	VERONICA SABRINA VILELA DA SILVA	05323882166
139	JOSELIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	05770029102	298	VICTOR VENÂNCIO MIRANDA	03116996180
140	JOSLAINE FERREIRA DA SILVA	00344361107	299	VILMAR PEDRO PINO	91658659953
141	JOVELINO LEAL DE BARROS	00165516135	300	VINÍCIUS DIAS PAIS	73166502149
142	JOVENTINO CAGARIGA	72991933100	301	VIVIANE ARRUDA MACIEL	62126431134



143	JOVERSON REZENDE BARBOSA	98208241172	302	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA MILA	01987612108
144	JUAREZ JOSE DE ALMEIDA	17410120191	303	VUNIBALDO FRAÇA DOURADO	99883023120
145	JULIO CESAR SANTANA RODRIGUES	95135324100	304	WALISSON DA SILVA MOREIRA	04772157182
146	JULIO CEZAR COSTA BRANDÃO	02736034180	305	WALLISON DOS SANTOS ARAUJO	06323627159
147	JUNIO RODRIGUES DA SILVA	03492730140	306	WANDER JOSE DE MELO	27645835168
148	JUNIOR DELMONDES DA SILVA	02444239113	307	WANDERSON DA SILVA MOREIRA	05269990121
149	JURACI DE SOUZA MOREIRA	46878114187	308	WEDER JUNIO CARDOZO ARAÚJO	04303527190
150	JURANDIR DA SILVA ROLIM	38486296153	309	WELLINGTON FRANCISCO DE SOUZA	91253306168
151	JUSSICLEIDE CERAE ETUJE	04172508169	310	WESLEI ERNESTO PEREIRA DA COSTA	01961418185
152	JUSSILA TOREBOUDO	01391669126	311	WUALISON DE JESUS NASCIMENTO	04546181159
153	KARLA ALAYARA RODRIGUES DA SILVA	02339939160	312	YANCA CAROLIN GONÇALVES DA SILVA	06806386105
154	KASSIO MATOS RIBEIRA	04176400137	313	YASMIM ALEXANDRA COSTA FERREIRA	07628581170
155	KAYTO ANSELMO MIRANDA DE OLIVEIRA	70075150107	314	YASMIN MARQUES DOS SANTOS	05349783122
156	KELY JORDANIA DE SOUZA FIGUEIREDO	97180050130	315	YGOR FELIPE RODRIGUES GONÇALVES	03889374166
157	KILDERE SILVA RANGEL	91310946272	316	YURY LIMA MARTINS	04909840109
158	LAURA CRISTINA CARVALHO SILVA	62781995134	317	YURY MERIDA PAULAS	06146483788
159	LEANDRO CARVALHO DA SILVA	02719306169	318	ZULMIRA RIBEIRO CAMPOS	47420847134

PAGAMENTO PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS ON-LINE, ARTÍSTICAS FORMATIVAS E DOCUMENTAIS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (LEI ALDIR BLANC). VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 572.400,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município – DIORONDON e no jornal de circulação local A TRIBUNA e jornal ESTADÃO MATO GROSSO, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 27 de novembro 2020. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Rondonópolis – MT.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA INTERNA N.º 546 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;
- IV-

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
B C GOMES KLAIN	081/2020	20/10/2020	20/10/2022	PSICOLOGIA
RUTE SILVA CHAVES BARRETOS	084/2020	13/11/2020	13/11/2022	PSICOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2020

JACILENE SANTOS SILVA
SOUZA SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
GERENTE DE FINANÇAS

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA INTERNA N.º 547 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- V- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
<u>CLINICA EVELIN VOOS LTDA</u>	085/2020	13/11/2020	13/11/2022	FISIOTERAPIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de
2020.

JACILENE SANTOS SILVA
SOUZA SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
GERENTE DE FINANÇAS

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



PORTARIA INTERNA N.º 548 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VIII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- IX- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- X- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS – ENDOCLINICA	082/2020	20/10/2020	20/10/2022	GASTROENTEROLOGIA
MAMO-RADY DIAGNÓSTICO MATERNO INFANTIL EIRELI – EPP	086/2020	26/11/2020	26/11/2022	RADIOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
GERENTE DE FINANÇA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do
Município DIORODON.



PORTARIA INTERNA N.º 549 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XI- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XIII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
MARCELLO JOSE FREITAS RIBEIRO	079/2020	13/10/2020	13/10/2022	PEDIATRIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 13/10/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
GERENTE DE FINANÇA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do
Município DIORODON.



PORTARIA INTERNA N.º 550 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XV- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XVI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL SANTA ROSA – SANTA ROSA COOP	080/2020	20/10/2020	20/10/2022	SERVIÇOS MÉDICOS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/10/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias Rondonópolis-MT, 04 de dezembro de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
GERENTE DE FINANÇAS

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do
Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

PORTARIA INTERNA 197 DE 01 DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de **gestora do projeto a ser desenvolvido pela associação Cáritas Diocesana de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 03 anos de idade, buscando o desenvolvimento integral das mesmas.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar como gestora desta parceria a servidora **Claudia Aparecida do Nascimento e Silva – matrícula nº 86797, do projeto a ser desenvolvido pela denominada associação Cáritas Diocesana de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 03 anos de idade.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Maristela Moraes da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA Nº 25.775/2020



PORTARIA INTERNA Nº 198/2020

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Subvenção Social a denominada associação Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para viabilizar projeto que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 03 anos de idade, buscando o desenvolvimento integral das mesmas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 8.272, de 06 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis (MROSC - Marco Regulatório);

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Monitoramento e Avaliação da subvenção social concedida a **Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para viabilizar projeto que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 03 anos de idade**, composta pelos membros abaixo descritos:

- I- Claudia Aparecida do Nascimento e Silva – matricula nº 86797
- II- Ângela Ferreira do Nascimento Silva – matricula nº 180610
- III- Marta Chrislainy Santos Fernandes - matricula nº 204897
- IV- Ester Rodrigues da Silva - matricula nº 172715
- V- Jaqueline Cardoso da Silva Souza– matricula nº 134155

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 01 de Dezembro de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação
MATRÍCULA Nº 25.775/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 276 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT032716, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558570, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 796/2020 – Lote de n.ºs 01 e 02, para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C. B. U. Q.), no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **09/09/2020.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 28 de setembro de 2020.

LEONARDO RODRIGUES PAULIQUEVIS
Coordenador de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 347 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1434/2020 – Aquisição de Emulsão RL 1C, no município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **30/11/2020.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de dezembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 348 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **THAIRON MARTINS FONSECA**, Engenheiro Civil, CREA n.º **MT032716**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558570**, para exercer as funções de acompanhamento de fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Pedido de Fornecimento nº 1435/2020 – Aquisição de Emulsão RL 1C, no município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **30/11/2020.**

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 08 de dezembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



PORTARIA Nº 442, de 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DADOS
EPIDEMIOLÓGICOS**

O Senhor Rodrigo Ferreira, Secretário de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão Técnica para análise de dados epidemiológicos, neste Município.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo passa a ser constituída pelos servidores relacionados a seguir:

Presidente:

- Rodrigo Ferreira – Secretário Municipal de Saúde;

Secretária:

- Magda Soares Aires Braga - Enfermeira Supervisora da Atenção Básica;

Membros:

- Juliano Munaretto Bevilacqua – Médico Infectologista;
- Pedro Henrique Maggi Carlesso – Médico;
- Hélio Cavalcanti Garcia Neto – Médico;
- Vânia Scapin - Diretora Geral da UPA;
- Nilson Alves dos Santos - Gerente do Departamento Atenção à Saúde;
- Wagner Santos – Gerente de Divisão do CCZ
- Gilceny Machado - Gerente da Saúde Coletiva.
- Marcos Kouiti Sakamoto Kikuta – Coordenador do CEADAS;
- Kleysler Willon da Silva – Gestor de Dados do COVID.

Art. 2º. A comissão ora instituída destina-se a análise dos dados, com o fito de subsidiar o planejamento, a organização, a operacionalização e a normatização de atividades técnicas correlatas ao âmbito epidemiológico de interesse para a saúde pública.

Art.3º. Os servidores designados não terão qualquer acréscimo nos seus vencimentos.

Parágrafo único: Os membros da Comissão poderão a critério do Presidente, trabalhar em feriados, horários alternativos, bem como em formato de teletrabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, 07 de dezembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍOD O	DOTAÇÃO
1184/20 20	ROSINEIDE SENA DA SILVA BARROS	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRA ÇÃO	02/03/2020 A 05/12/2020	203
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1184/2020, A PARTIR DO DIA 05/12/2020.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍOD O	DOTAÇÃO
469/202 0	ROZELIA CARVALHO SOARES	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRA ÇÃO	12/02/2020 A 01/12/2020	203
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 469/2020, A PARTIR DO DIA 01/12/2020.					

Rondonópolis/MT, 07 de Dezembro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 17/09/2020 às 09:30 hs**, tendo como objeto: ” **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO, ANDADORES, MULETAS E BENGALAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO CER II NILMO JÚNIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	23.400,00
02	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	15.600,00
03	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	31.800,00
04	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	21.200,00
05	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	31.065,00
06	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	9.810,00
07	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	25.350,00
08	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	14.500,00
09	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	17.400,00
10	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	5.800,00
11	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	15.000,00
12	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	2.500,00
13	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	9.180,00
14	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	2.295,00
15	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	9.360,00
16	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	2.340,00
17	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	11.500,00
18	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	2.300,00



19	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	13.350,00
20	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	2.410,00
21	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	11.950,00
22	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	2.670,00
23	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	40.050,00
24	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	11.975,00
25	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	32.400,00
26	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	7.470,00
27	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	19.040,00
28	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	4.760,00
29	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	17.028,00
30	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	4.257,00
31	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	19.260,00
32	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	4.815,00
33	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	41.096,00
34	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	12.761,00
35	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	50.748,00
36	CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP	5.610,00
37	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	28.350,00
38	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	10.870,00
39	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	26.820,00
40	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	8.940,00
41	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	14.312,00
42	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	3.578,00
43	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	14.320,00
44	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	3.580,00
45	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	14.312,00
46	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	3.578,00
47	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	910,80
48	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	227,70
49	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	910,80
50	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	227,70
51	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	825,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

52	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	206,40
53	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	1.280,00
54	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	320,00
	TOTAL R\$	685.619,00

Rondonópolis-MT, 7 de DEZEMBRO de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N. 066 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da servidora, **Aline de Souza Nunes**, como suplente, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão nº 2704/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como suplente a servidora **Aline de Souza Nunes**, inscrita sob a matrícula nº 1552966, servidora pública desta secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão nº 2704/2014 que tem por objeto a Implantação, Exploração, Gestão, Sinalização e Manutenção do Estacionamento Rotativo de Veículos em Vias e Logradouros Públicos, de 5.200 (Cinco Mil e Duzentas) Vagas para Veículos e 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) Vagas para Motocicletas, com o uso de Parquímetros Eletrônicos Multivagas e de Aquisição de Créditos Via Web, Equipamento Portátil para Fiscalização e Sistema Eletrônico de Controle e Gestão no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 08 de dezembro de 2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: DEZEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
746/2020	24/08/20	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA RC-1-E, PARA PRODUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 451.666,37 GLOBAL	24/08/2020 À 24/12/2020			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2020	
794/2020	09/09/20	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA RC-1-E, PARA PRODUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 750.783,17 GLOBAL	09/09/2020 À 08/03/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2020	
795/2020	09/09/20	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁTICA RR-2C, RL 1 C E ASFALTO DILUIDO CM-30, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 143.100,00 GLOBAL	09/09/2020 À 09/03/2021			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2020	



ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREADOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME	323/2019	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA		
1º TERMO APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	ATA 88/2020	APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO			
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO/VALOR	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	612/2020	REEQUILIBRIO FINANCEIRO/VALOR		R\$ 40.556,26	
2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL	MACHADO & CARVALHO LTDA	613/2020	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL			
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA -EPP	754/2020	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 29.926,02	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME	889/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 53.889,20	
---------------------------	------------------------------	----------	------------------	--	---------------	--

RESCISÕES

297/2020	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP					
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 297/2020, A PARTIR DO DIA 29/09/2020.						

Rondonópolis-MT, 07 de Dezembro de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2020

Pregão Eletrônico Nº 86/2020

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIRURGICA GONÇALVES LTDA		CNPJ 15.371.628/0001-70
Endereço AVENIDA GENERAL MELLO		Nº 1527
Bairro CAMPO VELHO	Cidade CUIABA	CEP 78065290
Representante Legal		CPF
Email comercial@cirurgicagoncalves.com		Telefone 6536345142

LOTE: 11 - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	115248	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	UNIDADE	XDENT XDENT	4,00	6.900,0000	27.600,00

Detalhamento
COLUNA MÓVEL- DEVE APRESENTAR LEVEZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS - O CABEÇOTE DO RAIOS-X É CONFECCIONADO COM MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE, COM ALTÍSSIMO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO. SUA MOVIMENTAÇÃO É SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE. CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL; COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; SELETOR EM PAINEL DE ALTO-RELEVO; TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO SÃO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS; PERMITE OPERAÇÕES COM TOMADAS CENTESIMAS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS. OS TEMPOS PADRONIZADOS PERMITEM A REALIZAÇÃO RADIOGRAFIAS CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR IEC 60.601-2-7. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE ROTAÇÃO 300° COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE EVITA O SUPER AQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL E GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CABEÇOTE CÂMARA DE COMPENSAÇÃO MANTÉM A PRESSÃO INTERNA DO CABEÇOTE ESTÁVEL, ASSEGURANDO UM PERFEITO PONTO FOCAL COM CORRETO DIMENSIONAMENTO. PROPORCIONA UM FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO. CAIXA DE COMANDO MATERIAL ESPECIAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE. FACILITA ACOPLAMENTO DO CONTROLE, SEM RISCOS DE



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 11 - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		QUEDA.BRAÇOS ARTICULADO VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE - COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM ARREDONDADOS. - BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL COM LINHAS ARREDONDADAS E RODÍZIOS ESPECIAIS (FREIO EM DOIS RODÍZIOS). PINTURA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO FACILITA A SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO. - PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO ASSEGURA QUE O EQUIPAMENTO SEJA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. - PRODUTO COM CERTIFICADO CE COMPROVA QUE APARELHO SEGUE OS MAIS RIGOROSOS PADRÕES EUROPEUS DE QUALIDADE. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA TENSÃO DO TUBO:70KVP CORRENTE DO TUBO: 7MA TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,25 COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM 300MM COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S					

LOTE: 12 - APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	115248	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	UNIDADE	XDENT XDENT	1,00	6.900,0000	6.900,00
		<p>Detalhamento</p> <p>COLUNA MÓVEL- DEVE APRESENTAR LEVEZA E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS - O CABEÇOTE DO RAIOS-X É CONFECCIONADO COM MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE, COM ALTÍSSIMO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO. SUA MOVIMENTAÇÃO É SUAVE, PRECISA, DE FÁCIL MANUSEIO E EXCELENTE ESTABILIDADE. CONTROLE DIGITAL ERGONÔMICO COM CABO REMOVÍVEL; COM CONTROLE CENTESIMAL DE TEMPO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR; SELETOR EM PAINEL DE ALTO-RELEVO; TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO SÃO COMANDADAS PELO CONTROLE DIGITAL. 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS;PERMITE OPERAÇÕES COM TOMADAS CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS. OS TEMPOS PADRONIZADOS PERMITEM A REALIZAÇÃO RADIOGRAFIAS CONFORME ESTABELECIDO PELA NORMA NBR IEC 60.601-2-7. ESCALA DE ANGULAÇÃO DO CABEÇOTE ROTAÇÃO 300º COM INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA DO CABEÇOTE. PROTEÇÃO TÉRMICA DO CABEÇOTE EVITA O SUPER AQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL E GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. CABEÇOTE CÂMARA DE COMPENSAÇÃO MANTÉM A PRESSÃO INTERNA DO CABEÇOTE ESTÁVEL, ASSEGUANDO UM PERFEITO PONTO FOCAL COM CORRETO DIMENSIONAMENTO. PROPORCIONA UM FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO. CAIXA DE COMANDO MATERIAL ESPECIAL COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE. FACILITA ACOPLAMENTO DO CONTROLE, SEM RISCOS DE QUEDA.BRAÇOS ARTICULADO VERTICALMENTE E HORIZONTALMENTE - COLUNA, BRAÇOS E BASE CONSTRUÍDOS EM AÇO, COM ARREDONDADOS. - BASE PENDULAR SUPER ESTÁVEL COM LINHAS ARREDONDADAS E RODÍZIOS ESPECIAIS (FREIO EM DOIS RODÍZIOS). PINTURA NA COR GELO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL SEGUE PADRÃO FACILITA A SUBSTITUIÇÃO CASO NECESSÁRIO. - PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO ASSEGURA QUE O EQUIPAMENTO SEJA PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA. - PRODUTO COM CERTIFICADO CE COMPROVA QUE APARELHO SEGUE OS MAIS RIGOROSOS PADRÕES EUROPEUS DE QUALIDADE. TENSÃO DA REDE: 127V/60HZ / 220V/60HZ / 220V/50HZ / 230V/50HZ / 240V/50HZ POTÊNCIA DE ENTRADA: 1200VA TENSÃO DO TUBO:70KVP CORRENTE DO TUBO: 7MA TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 60MS A 3,25 COMPRIMENTO DO CILINDRO: 200MM 300MM COLIMADOR RETANGULAR 30 X 40MM FILTRO EQUIVALENTE EM ALUMÍNIO: 1,5MM DIMENSÃO DO FOCO DO TUBO: 0,8 X 0,8MM FATOR DE RESFRIAMENTO: 1:30S</p>					

LOTE: 15 - BOMBA A VACUO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	115253	BOMBA A VACUO ODONTOLÓGICA PORTÁTIL	UNIDADE	ALT ALT	12,00	2.400,0000	28.800,00
		<p>Detalhamento</p> <p>TOTALMENTE PORTÁTIL, NÃO NECESSITA DE ADEQUAÇÕES HIDRÁULICAS OU ELÉTRICAS;</p> <p>REVESTIDO COM MATERIAL ACÚSTICO QUE CONFERE AO EQUIPAMENTO BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO;</p> <p>ALTO PODER DE SUCCÃO;</p> <p>MAIOR VELOCIDADE DE SUCCÃO;</p> <p>ACIONADO POR PEDAL;</p> <p>ECOLÓGICAMENTE CORRETO, O MATERIAL ASPIRADO É TRATADO ANTES DE SER LANÇADO AO ESGOTO;</p> <p>RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS COM SENSOR DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O MESMO ENCONTRAR CHEIO;</p> <p>NÃO UTILIZA ÁGUA;</p> <p>POTÊNCIA NÃO INFERIOR: 500 WATTS;</p> <p>TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO;</p> <p>FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 810MM X 310MM X 245MM;</p> <p>VÁCUO: AJUSTÁVEL DE 800 MM À 1400 MM DE COLUNA D'ÁGUA;</p>					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 15 - BOMBA A VACUO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SUCÇÃO CONTÍNUA DE ÁGUA: ATÉ 6 L/MIN.; VAZÃO DE AR: ATÉ 350 L/MIN.; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDO: 6,0 L; BOIA DE SEGURANÇA, PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO, EVITANDO O TRANSBORDAMENTO; CABO DE FORÇA COM CONECTOR PADRÃO COM TERMINAL "TERRA"; SELEÇÃO DE VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA: 12 MESES					

LOTE: 16 - BOMBA A VACUO LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	115253	BOMBA A VACUO ODONTOLOGICA PORTÁTIL Detalhamento TOTALMENTE PORTÁTIL, NÃO NECESSITA DE ADEQUAÇÕES HIDRÁULICAS OU ELÉTRICAS; REVESTIDO COM MATERIAL ACÚSTICO QUE CONFERE AO EQUIPAMENTO BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO; ALTO PODER DE SUCCÃO; MAIOR VELOCIDADE DE SUCCÃO; ACIONADO POR PEDAL; ECOLOGICAMENTE CORRETO, O MATERIAL ASPIRADO É TRATADO ANTES DE SER LANÇADO AO ESGOTO; RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS COM SENSOR DE SEGURANÇA QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O MESMO ENCONTRAR CHEIO; NÃO UTILIZA ÁGUA; POTÊNCIA NÃO INFERIOR: 500 WATTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 810MM X 310MM X 245MM; VÁCUO: AJUSTÁVEL DE 800 MM À 1400 MM DE COLUNA D'ÁGUA.; SUCÇÃO CONTÍNUA DE ÁGUA: ATÉ 6 L/MIN.; VAZÃO DE AR: ATÉ 350 L/MIN.; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDO: 6,0 L; BOIA DE SEGURANÇA, PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO, EVITANDO O TRANSBORDAMENTO; CABO DE FORÇA COM CONECTOR PADRÃO COM TERMINAL "TERRA"; SELEÇÃO DE VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	ALT ALT	8,00	2.400,0000	19.200,00

TOTAL 82.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 86/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CIRURGICA GONÇALVES LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

5/5

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020

Pregão Eletrônico Nº 86/2020

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL ALTA MOGIANA COM.DE PROD.ODONTOL.LTDA		CNPJ 05.375.249/0001-03
Endereço RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS		Nº
Bairro PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA	Cidade RIBEIRAO PRETO	CEP 14095240
Representante Legal		CPF 059.203.871-81
Email INAEH.LUANA@DABIATLANTE.COM.BR		Telefone

LOTE: 17 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	3112	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	D700 65L	6,00	4.500,0000	27.000,00
<p>Detalhamento</p> <p>PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO.CAPACIDADE 02 (DOIS) CONSULTORIOS, COM DOIS CABECOTES;</p> <ul style="list-style-type: none"> - RESERVATORIO DE 100 LITROS; - ISENTO DE OLEO, NAO NECESSITA LUBRIFICACAO, RESERVATORIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE; - BAIXO NIVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTANCIA; - DISPOSITIVO DE SEGURANCA: - PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA-DESLIGA; - VALVULA DE SEGURANCA DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSAO; - RELE TERMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO; - DOIS MANOMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSAO INTERNA DO RESERVATORIO E OUTRO PARA A PRESSAO DE SAIDA DE AR. - COM FILTRO DE AR; - COM DRENAGEM AUTOMATICA E REGULADOR DE PRESSAO DE SAIDA DO AR; - ALIMENTACAO: BIVOLT 							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I
--	---

LOTE: 17 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
- GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.							
TOTAL						27.000,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 86/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

2/3

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DENTAL ALTA MOGIANA COM.DE PROD.ODONTOL.LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020

Pregão Eletrônico Nº 86/2020

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME		CNPJ 09.560.267/0001-08
Endereço RUA ANTONIO GRAVATA		Nº 132
Bairro CINQUENTENARIO	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 30570040
Representante Legal		CPF
Email BETANIAMED@HOTMAIL.COM		Telefone 3133747799

LOTE: 1 - AMALGAMADOR CAPSULAR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	17101	AMALGAMADOR CAPSULAR	UNIDADE	DENTEMED DENTM	15,00	525,0000	7.875,00
Detalhamento AMALGAMADOR CAPSULAR. HASTE BATEDORA COM 4.600 OSCILAÇÕES POR MINUTO; GARFO UNIVERSAL; ESTÁVEL E SILENCIOSO; TAMPAS PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO 110V;							

LOTE: 2 - AMALGAMADOR CAPSULAR, LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	17101	AMALGAMADOR CAPSULAR	UNIDADE	DENTEMED DENTM	5,00	525,0000	2.625,00
Detalhamento AMALGAMADOR CAPSULAR. HASTE BATEDORA COM 4.600 OSCILAÇÕES POR MINUTO; GARFO UNIVERSAL; ESTÁVEL E SILENCIOSO; TAMPAS PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO 110V;							

LOTE: 3 - APARELHO DE FOTOPOLIMIRIZADOR



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.834, de 07 de dezembro de 2020, segunda-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2923	APARELHO DE FOTOPOLIMIRIZADOR	UNIDADE	DENTEMED PRIME	15,00	500,0000	7.500,00

Detalhamento

SEM FIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM EMISSORES QUE GERAM LUZ AZUL PURA E FRIA, LED ÚNICO COM POTENCIA IRRADIADA DE 1.400 MW/CM.
PONTEIRA 01 PEÇAS DE FIBRA ÓTICA (Ø 8MM) AUTOCLAVÁVEL;
DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (D X C) 2,7 X 25 CM (COM PONTEIRA) 2,7 X 18 CM (SEM PONTEIRA);
VOLTAGEM 110 OU BILVOLT;
FREQUÊNCIA 50 / 60 HZ;
POTÊNCIA IRRADIADA.1.400 MW/CM²;
FONTE LUMINOSA LED DE ALTA POTÊNCIA (AZUL);
MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, PROGRESSIVO E INTERMITENTE;
COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM;
TEMPERATURA ADEQUADA DE TRABALHO 15 A 40 C°;
GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO;

LOTE: 4 - APARELHO DE FOTOPOLIMIRIZADOR-LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2923	APARELHO DE FOTOPOLIMIRIZADOR	UNIDADE	DENTEMED PRIME	5,00	500,0000	2.500,00

Detalhamento

SEM FIO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM EMISSORES QUE GERAM LUZ AZUL PURA E FRIA, LED ÚNICO COM POTENCIA IRRADIADA DE 1.400 MW/CM.
PONTEIRA 01 PEÇAS DE FIBRA ÓTICA (Ø 8MM) AUTOCLAVÁVEL;
DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: (D X C) 2,7 X 25 CM (COM PONTEIRA) 2,7 X 18 CM (SEM PONTEIRA);
VOLTAGEM 110 OU BILVOLT;
FREQUÊNCIA 50 / 60 HZ;
POTÊNCIA IRRADIADA.1.400 MW/CM²;
FONTE LUMINOSA LED DE ALTA POTÊNCIA (AZUL);
MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO, PROGRESSIVO E INTERMITENTE;
COMPRIMENTO DA ONDA 440 A 480 NM;
TEMPERATURA ADEQUADA DE TRABALHO 15 A 40 C°;
GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO;

LOTE: 7 - KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	3090	KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR,	UNIDADE	DENTEMED PRIME	15,00	799,0000	11.985,00

Detalhamento

CONTRA ANGULO E PECA RETA.
CANETA DE ALTA ROTACAO CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATIVEL COM A FUNCAO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL; SISTEMA DE CONEXAO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FUIROS); SPRAY TRIPLO DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA; TURBINA BALANCEADA E ROLAMENTO CERAMICO APOIADO EM ANEIS DE BORRACHA. MINIMO DE 380.000 ROTACOES POR MINUTO E TORQUE 0,13 NCM, COM BAIXO CONSUMO DE AR; SISTEMA DE SUBSTITUICAO DE BROCAS PUSH BOTON; POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS, E SINAIS DE OXIDACAO; RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE E AOS METODOS DE DESINFECACAO; NORMALMENTE UTILIZADOS; GARANTIA MINIMA DE UM ANO. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: POSSUIR:
- SPRAY TRIPLO, - ROLAMENTO DE CERAMICA, - ACOPLAMENTO BORDEN, - SISTEMA PUSH BOTON - TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NIQUEL QUIMICO, - BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, - TORQUE 0,13 NCM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 2,5 X 1,6 CM. MICROMOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTACAO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A COM ROTACAO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM ATRAVES DE UM ANEL DE REGULAGEM NO QUE PERMITA TAMBEM A IMERSAO NO SENTIDO DO APARELHO. ALTO TORQUE, BAIXO RUIDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA ACOPLAMENTO DA PECA RETA E DO CONTRA ANGULO. DEVERA RESISTIR AOS MEIOS FISICOS E QUIMICOS DE ESTERILIZACAO E DESINFECACAO NORMALMENTE USADOS. CONTRA ANGULO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL FUNCAO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTACAO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTACAO 1:1. TRAVA DE ACO INOXIDAVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABECA PARA LIBERACAO DAS BROCAS. MOVIMENTOS COM GIRO DE 360°, QUE PERMITA QUALQUER POSICIONAMENTO. PECA RETA: PECA DE MAO, COM ENCAIXE BORDEN E DOIS FUIROS; SPRAY PARA REFRIGERACAO COM DISTRIBUICAO SIMETRICA POR CONDUTO EXTERNO; COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL; PECA AUTOCLAVAVEL; COM ACOPLAMENTO BORDEN; COM NO MINIMO 5.000 RPM E NO MAXIMO 20.000 RPM; DE BAIXO NIVEL DE E VIBRACAO.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 8 - KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR- LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	3090	KIT ACADEMICO - CANETA DE ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR,	UNIDADE	DENTEMED PRIME	5,00	799,0000	3.995,00
<p>Detalhamento</p> <p>CONTRA ANGULO E PECA RETA.</p> <p>CANETA DE ALTA ROTACAO CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO OU MATERIAL COMPATIVEL COM A FUNCAO; CORPO COM RANHURAS PARA MELHORAR O APOIO DIGITAL; SISTEMA DE CONEXAO TIPO BORDEN UNIVERSAL (DOIS FJROS); SPRAY TRIPLO DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA; TURBINA BALANCEADA E ROLAMENTO CERAMICO APOIADO EM ANEIS DE BORRACHA. MINIMO DE 380.000 ROTACOES POR MINUTO E TORQUE 0,13 NCM, COM BAIXO CONSUMO DE AR; SISTEMA DE SUBSTITUICAO DE BROCAS PUSH BOTON; POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS, E SINAIS DE OXIDACAO; RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE E AOS METODOS DE DESINFECCAO; NORMALMENTE UTILIZADOS; GARANTIA MINIMA DE UM ANO. CARACTERISTICAS MÍNIMAS: POSSUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SPRAY TRIPLO, - ROLAMENTO DE CERAMICA, - ACOPLAMENTO BORDEN, - SISTEMA PUSH BOTON - TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NIQUEL QUIMICO, - BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, - TORQUE 0,13 NCM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 X 2,5 X 1,6 CM. MICROMOTOR OU MOTOR DE BAIXA ROTACAO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL COM A COM ROTACAO QUE ATENDA A FAIXA DE, APROXIMADAMENTE, 5000 A 20000 RPM ATRAVES DE UM ANEL DE REGULAGEM NO QUE PERMITA TAMBEM A IMERSAO NO SENTIDO DO APARELHO. ALTO TORQUE, BAIXO RUIDO COM SISTEMA INTRA QUE PERMITA ACOPLAMENTO DA PECA RETA E DO CONTRA ANGULO. DEVERA RESISTIR AOS MEIOS FISICOS E QUIMICOS DE ESTERILIZACAO E DESINFECCAO NORMALMENTE USADOS. CONTRA ANGULO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO OU OUTRO MATERIAL COMPATIVEL FUNCAO, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM BAIXA ROTACAO, ACOPLADO AO MICROMOTOR TIPO INTRA, COM ROTACAO 1:1. TRAVA DE ACO INOXIDAVEL NA PARTE SUPERIOR DA CABECA PARA LIBERACAO DAS BROCAS. MOVIMENTOS COM GIRO DE 360º, QUE PERMITA QUALQUER POSICIONAMENTO. PECA RETA: PECA DE MAO, COM ENCAIXE BORDEN E DOIS FJROS; SPRAY PARA REFRIGERACAO COM DISTRIBUICAO SIMETRICA POR CONDUITO EXTERNO; COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL; PECA AUTOCLAVAVEL; COM ACOPLAMENTO BORDEN; COM NO MINIMO 5.000 RPM E NO MAXIMO 20.000 RPM; DE BAIXO NIVEL DE E VIBRACAO. 							

LOTE: 19 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA 1 CONSULTORIO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	115258	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - PARA 1 CONSULTÓRIO	UNIDADE	DENTEMED PRIME	12,00	3.000,0000	36.000,00
<p>Detalhamento</p> <p>PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.</p> <p>CAPACIDADE 01 (UM) CONSULTÓRIO.</p> <p>RESERVATÓRIO DE 50 LITROS;</p> <p>ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTI OXIDANTE;</p> <p>BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTANCIA;</p> <p>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> -PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; -VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; -RELE TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO; - DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. -FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; -ALIMENTAÇÃO: BIVOLT <p>GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.</p>							

LOTE: 20 - COMPRESSOR ODONTOLOGICO - PARA 1 CONSULTORIO- LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	115258	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - PARA 1 CONSULTÓRIO	UNIDADE	DENTEMED PRIME	8,00	3.000,0000	24.000,00
<p>Detalhamento</p> <p>PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.</p> <p>CAPACIDADE 01 (UM) CONSULTÓRIO.</p> <p>RESERVATÓRIO DE 50 LITROS;</p> <p>ISENTO DE ÓLEO, NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTI OXIDANTE;</p> <p>BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 62 DB A 1 METRO DE DISTANCIA;</p> <p>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> -PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; -VÁLVULA DE SEGURANÇA DISPOSITIVO DE ALIVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; -RELE TÉRMICO PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO; - DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. 							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 20 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO- PARA 1 CONSULTORIO- LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		-FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR; -ALIMENTAÇÃO: BIVOLT GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.					

LOTE: 21 - CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	115259	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Detalhamento ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO COM NO MÍNIMO 8 MOVIMENTOS; APOIO DE BRACO REBATÍVEL; EQUIPO COM SERINGA TRÍPLICE, DUAS MANGUEIRAS BORDEM UNIVERSAL ALTA E BAIXA ROTACAO; UNIDADE DE AGUA COM 2 SUGADORES, SENDO 1 PARA BOMBA A VACUO FISIO MOCHO; BAIXA ROTACAO COM AGUA E AR; REGULAGEM DE AGUA E AR; BRACO ARTICULADO; SISTEMA PANTOGRAFICO DE ELEVACAO; PINTURA REVESTIDA COM DIOXIDO DE PRATA; POSICAO DE CUSPIR COM ACIONAMENTO NO PEDAL; BASE ANTIDERRAPANTE E SEM A NECESSIDADE DE FIXACAO; PEDAL MOVEL, INDEPENDENTE, MULTIFUNCIONAL, COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES DA CADEIRA; REFLETOR LED, COM ACIONAMENTO NO PEDAL DE COMANDO COM CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E COM TRANSFORMADOR CUSPIDEIRA E CONTROLE PROGRESSIVO DA ROTACAO DOS INSTRUMENTOS; BIVOLT; UNIDADE AUXILIAR: POSSUIR: ACIONAMENTO ELETRICO COM TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL E COM CONTROLE DE TEMPO; RALO SEPARADOR DE DETRITOS; EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA E COM TRAVAMENTO PNEUMATICO DO BRACO ARTICULADO; PUXADORES BILATERAIS NO CORPO DO EQUIPO; COM MOCHO DE PISTÃO A GAS	UNIDADE	DENTEMED MAGNU	12,00	8.700,0000	104.400,00

LOTE: 22 - CONSULTORIO ODONTOLÓGICO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	115259	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Detalhamento ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULADO COM NO MÍNIMO 8 MOVIMENTOS; APOIO DE BRACO REBATÍVEL; EQUIPO COM SERINGA TRÍPLICE, DUAS MANGUEIRAS BORDEM UNIVERSAL ALTA E BAIXA ROTACAO; UNIDADE DE AGUA COM 2 SUGADORES, SENDO 1 PARA BOMBA A VACUO FISIO MOCHO; BAIXA ROTACAO COM AGUA E AR; REGULAGEM DE AGUA E AR; BRACO ARTICULADO; SISTEMA PANTOGRAFICO DE ELEVACAO; PINTURA REVESTIDA COM DIOXIDO DE PRATA; POSICAO DE CUSPIR COM ACIONAMENTO NO PEDAL; BASE ANTIDERRAPANTE E SEM A NECESSIDADE DE FIXACAO; PEDAL MOVEL, INDEPENDENTE, MULTIFUNCIONAL, COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES DA CADEIRA; REFLETOR LED, COM ACIONAMENTO NO PEDAL DE COMANDO COM CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E COM TRANSFORMADOR CUSPIDEIRA E CONTROLE PROGRESSIVO DA ROTACAO DOS INSTRUMENTOS; BIVOLT; UNIDADE AUXILIAR: POSSUIR: ACIONAMENTO ELETRICO COM TEMPORIZADOR PROGRAMAVEL E COM CONTROLE DE TEMPO; RALO SEPARADOR DE DETRITOS; EQUIPO ACOPLADO A CADEIRA E COM TRAVAMENTO PNEUMATICO DO BRACO ARTICULADO; PUXADORES BILATERAIS NO CORPO DO EQUIPO;	UNIDADE	DENTEMED MAGNU	8,00	8.700,0000	69.600,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 22 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		COM MOCHO DE PISTÃO A GAS					

LOTE: 23 - MOCHO ODONTOLÓGICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	3120	MOCHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	DENTEMED MOCHO	15,00	460,0000	6.900,00

Detalhamento

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ASSENTO 45 - 56 CM; ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ENCOSTO 72 - 82 CM; OPCOES DE CORES: AZUL, VERDE. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 125 KG, SISTEMA DE ELEVACAO DO ASSENTO PISTAO A GAS; DIMENSOES 51 X 82 X 51 CM (L X A X P)
PESO LÍQUIDO 8 KG; PESO BRUTO 9,4 KG; MOCHO PARA USO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE QUE NECESSITAM FICAR SENTADOS POR UM LONGO PERIODO DE TEMPO. A UTILIZACAO DO MOCHO PROPORCIONA FACILIDADE DE MOVIMENTACAO, MAIOR ERGONOMIA E PRATICIDADE DURANTE O TRABALHO. PISTAO A GAS QUE PERMITE ELEVACAO E DESCIDA COM SUAVES; POSSUI ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA QUE FACILITA A LIMPEZA E DESINFECACAO; POSSUI BASE PLASTICA COM CINCO RODIZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTACAO; ENCOSTO EM COM APOIO DE BRACO E MOVIMENTO GIRATORIO INDEPENDENTE; 1 ANO DE GARANTIA PARA A ESTRUTURA E 6 MESES PARA OS ESTOFADOS.

LOTE: 24 - MOCHO ODONTOLÓGICO - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	3120	MOCHO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	DENTEMED MOCHO	5,00	460,0000	2.300,00

Detalhamento

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ASSENTO 45 - 56 CM; ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO ENCOSTO 72 - 82 CM; OPCOES DE CORES: AZUL, VERDE. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 125 KG, SISTEMA DE ELEVACAO DO ASSENTO PISTAO A GAS; DIMENSOES 51 X 82 X 51 CM (L X A X P)
PESO LÍQUIDO 8 KG; PESO BRUTO 9,4 KG; MOCHO PARA USO DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE QUE NECESSITAM FICAR SENTADOS POR UM LONGO PERIODO DE TEMPO. A UTILIZACAO DO MOCHO PROPORCIONA FACILIDADE DE MOVIMENTACAO, MAIOR ERGONOMIA E PRATICIDADE DURANTE O TRABALHO. PISTAO A GAS QUE PERMITE ELEVACAO E DESCIDA COM SUAVES; POSSUI ESTOFAMENTO EM LAMINADO DE PVC SEM COSTURA QUE FACILITA A LIMPEZA E DESINFECACAO; POSSUI BASE PLASTICA COM CINCO RODIZIOS DUPLOS QUE PROPORCIONAM MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A MOVIMENTACAO; ENCOSTO EM COM APOIO DE BRACO E MOVIMENTO GIRATORIO INDEPENDENTE; 1 ANO DE GARANTIA PARA A ESTRUTURA E 6 MESES PARA OS ESTOFADOS.

TOTAL 279.680,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 86/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

BETANIAMED COMERCIAL LTDA - ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020

Pregão Eletrônico Nº 86/2020

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AMP HOSPITALAR EIRELI		CNPJ 16.698.619/0001-51
Endereço RUA GB		Nº 12
Bairro JARDIM GUANABARA II	Cidade GOIANIA	CEP 74583590
Representante Legal		CPF
Email AMPHOSPITALAR@GMAIL.COM		Telefone 32073031

LOTE: 27 - LAVADOURA ULTRASSONICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	118690	LAVADOURA ULTRASSONICA PARA ODONTOLOGIA	UNIDADE	SCHUSTER	38,00	900,0000	34.200,00
Detalhamento COM 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO; DISPLAY DIGITAL E TECLADO MEMBRANA; TEMPORIZADOR COM 5 CICLOS PRÉ- PROGRAMADOS (90S - 180S - 380S - 480S). SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO. TAMPAS REMOVÍVEL E TRANSPARENTE, PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO. CUBO EM AÇO INOX. GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; COR: BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE BICOLOR NAS CORES AZUL/VERDE. CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS, VOLTAGEM: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS, DIMENSÕES EXTERNA: (L X A X P) 28,5 X 18,5 X 22,5 CM / INTERNA - CUBA DE INOX : 24,8 X 8 X 14,8 CM. PESO LÍQUIDO: 2,5 KG; PESO BRUTO: 3 KG; FREQUÊNCIA ULTRASSONICA: 42 KHZ - GARANTIA: 1 ANO.							

LOTE: 28 - LAVADOURA ULTRASSONICA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	118690	LAVADOURA ULTRASSONICA PARA ODONTOLOGIA	UNIDADE	SCHUSTER	12,00	900,0000	10.800,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

1/4

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 28 - LAVADOURA ULTRASSONICA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento COM 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO; DISPLAY DIGITAL E TECLADO MEMBRANA; TEMPORIZADOR COM 5 CICLOS PRÉ- PROGRAMADOS (90S - 180S - 380S - 480S). SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO. TAMPAS REMOVÍVEL E TRANSPARENTE, PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO. CUBO EM AÇO INOX. GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; COR: BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE BICOLOR NAS CORES AZUL/VERDE. CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS, VOLTAGEM: BIVOLT; FREQUENCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE TOTAL: 2,5 LITROS, DIMENSÕES EXTERNA: (L X A X P) 28,5 X 18,5 X 22,5 CM / INTERNA - CUBA DE INOX : 24,8 X 8 X 14,8 CM. PESO LÍQUIDO: 2,5 KG; PESO BRUTO: 3 KG; FREQUENCIA ULTRASSONICA: 42 KHZ - GARANTIA: 1 ANO.					

LOTE: 33 - FILTRO DE AR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3143	FILTRO DE AR (ODONTOLOGICO)	UNIDADE	EVOTEC	23,00	279,8000	6.435,40
		Detalhamento PARA COMPRESSOR COM DRENO AUTOMÁTICO; DUAS SAÍDAS REGULÁVEIS DE UM QUARTO. COPO TRANSPARENTE; FILTRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO DE BAIXA VAZÃO, COM VÁLVULA INCORPORADA PARA USO EXCLUSIVO EM COMPRESSORES DE AR RESERVATORIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ENTRADA DE AR: UM QUARTO BSP, FILTRAGEM: 5 MICRA; PARA USO ODONTOLOGICO: UTILIZAR O REFIL 18C COM CARVÃO ATIVADO; MANÔMETRO: 120 LBS-POL - BAR.					

LOTE: 34 - FILTRO DE AR - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3143	FILTRO DE AR (ODONTOLOGICO)	UNIDADE	EVOTEC	7,00	279,8000	1.958,60
		Detalhamento PARA COMPRESSOR COM DRENO AUTOMÁTICO; DUAS SAÍDAS REGULÁVEIS DE UM QUARTO. COPO TRANSPARENTE; FILTRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO DE BAIXA VAZÃO, COM VÁLVULA INCORPORADA PARA USO EXCLUSIVO EM COMPRESSORES DE AR RESERVATORIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ENTRADA DE AR: UM QUARTO BSP, FILTRAGEM: 5 MICRA; PARA USO ODONTOLOGICO: UTILIZAR O REFIL 18C COM CARVÃO ATIVADO; MANÔMETRO: 120 LBS-POL - BAR.					

TOTAL 53.394,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 86/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

AMP HOSPITALAR EIRELI



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2020

Pregão Eletrônico Nº 86/2020

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		CNPJ 32.593.430/0001-50
Endereço AVENIDA HENRIQUE MANSANO		Nº 1595
Bairro ALPES	Cidade LONDRINA	CEP 86075000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone (43) 3339-1320

LOTE: 5 - APARELHO DE PROFILAXIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	2273	APARELHO DE PROFILAXIA	UNIDADE	ORTUS BIOSCALER	18,00	1.439,0000	25.902,00
Detalhamento COMPOSTO POR: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO ULTRA SOM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM ENTRE: 24000 A 30000 HZ. PEDAL ÚNICO E DE ACIONAMENTO PARA AS DUAS FUNÇÕES. MANGUEIRAS LISAS, CORPO EM POLIURETANO DE SUPERFÍCIE LISA. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO COM TAMPÃO TRANSPARENTE. PAINEL DIGITAL COM DISPLAY AMPLO E TECLAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO. FUNÇÕES PARA ENDO E PÉRIO. QUATRO MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS PARA CADA FUNÇÃO (ENDO E PÉRIO) COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) AJUSTES DIFERENTES DE INTENSIDADE. TECLA EXCLUSIVA PARA UTILIZAÇÃO DE TIPS DIAMANTADOS. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO NO CORPO DO APARELHO. BOMBA PERISTÁLTICA COM 3 (TRÊS) VELOCIDADES. CONDUTO INTERNO DE PÓ BICARBONATO EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO. SISTEMA REGULADOR PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATÔMICAS. - BIVOLT; - TENSÃO ENTRE: 99 A 242 V, POTENCIA.							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 6 - APARELHO DE PROFILAXIA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	2273	APARELHO DE PROFILAXIA	UNIDADE	ORTUS BIOSCALER	12,00	1.439,0000	17.268,00
<p>Detalhamento</p> <p>COMPOSTO POR: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL, CANETA DO ULTRA SOM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM ENTRE: 24000 A 30000 HZ. PEDAL ÚNICO E DE ACIONAMENTO PARA AS DUAS FUNÇÕES. MANGUEIRAS LISAS, CORPO EM POLIURETANO DE SUPERFÍCIE LISA. RESERVATÓRIO DO BICARBONATO COM TAMPÃO TRANSPARENTE. PAINEL DIGITAL COM DISPLAY AMPLO E TECLAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO. FUNÇÕES PARA ENDO E PÉRIO. QUATRO MEMÓRIAS PROGRAMÁVEIS PARA CADA FUNÇÃO (ENDO E PÉRIO) COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) AJUSTES DIFERENTES DE INTENSIDADE. TECLA EXCLUSIVA PARA UTILIZAÇÃO DE TIPS DIAMANTADOS. RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO NO CORPO DO APARELHO. BOMBA PERISTÁLTICA COM 3 (TRÊS) VELOCIDADES. CONDUTO INTERNO DE PÓ BICARBONATO EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO. SISTEMA REGULADOR PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATÔMICAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - BIVOLT; - TENSÃO ENTRE: 99 A 242 V, POTENCIA. 							

LOTE: 13 - AUTOCLAVE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	2270	AUTOCLAVE	UNIDADE	ALLIAGE 21 LITROS	23,00	3.290,0000	75.670,00
<p>Detalhamento</p> <p>CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 LITROS, SEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CÂMARA EM AÇO INOX. PAINEL DIGITAL: SECAGEM COM PORTA FECHADA, 09 CICLOS PRÉ PROGRAMADOS DE ESTERILIZAÇÃO, ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS. 01 CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM, ESTERILIZAÇÃO DE 121°, 127° E 134°, 23 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO EXCLUSIVO PARA CADA EQUIPAMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, INTERFACE INTUITIVA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 540 X 465 X 500 MM.</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO: - COPO GRADUADO, - MANGUEIRA JÁ INSTALADA NO EQUIPAMENTO, - MANUAL DE INSTRUÇÕES, - 05 ANOS DE GARANTIA PARA A CÂMARA. - 12 MESES DE GARANTIA, NO MÍNIMO PARA O EQUIPAMENTO. 							

LOTE: 14 - AUTOCLAVE LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	2270	AUTOCLAVE	UNIDADE	ALLIAGE 21 LITROS	7,00	3.290,0000	23.030,00
<p>Detalhamento</p> <p>CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 21 LITROS, SEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA, CÂMARA EM AÇO INOX. PAINEL DIGITAL: SECAGEM COM PORTA FECHADA, 09 CICLOS PRÉ PROGRAMADOS DE ESTERILIZAÇÃO, ADEQUADOS PARA DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS. 01 CICLO EXTRA SOMENTE DE SECAGEM, ESTERILIZAÇÃO DE 121°, 127° E 134°, 23 DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO EXCLUSIVO PARA CADA EQUIPAMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, INTERFACE INTUITIVA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 540 X 465 X 500 MM.</p> <ul style="list-style-type: none"> - DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO: - COPO GRADUADO, - MANGUEIRA JÁ INSTALADA NO EQUIPAMENTO, - MANUAL DE INSTRUÇÕES, - 05 ANOS DE GARANTIA PARA A CÂMARA. - 12 MESES DE GARANTIA, NO MÍNIMO PARA O EQUIPAMENTO. 							

TOTAL 141.870,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 86/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020

Pregão Eletrônico Nº 86/2020

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a).**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL UNIVERSO EIRELI		CNPJ 26.395.502/0001-52
Endereço RUA ERÊ		Nº 34
Bairro PRADO	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 30411052
Representante Legal		CPF
Email licita@dentaluniverso.com.br		Telefone 3125228202

LOTE: 31 - MINI INCUBADORA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	118717	MINI INCUBADORA - PARA TESTE BIOLÓGICO DA AUTOCLAVE;	UNIDADE	BIOTRON BIOTRON	38,00	152,5500	5.796,90

Detalhamento

POSSUIR: - CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTÉM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA A INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO.
- DESIGN MODERNO E INOVADOR, COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO. ALÉM DE NÃO ENFERRUJAR DISSIPA MELHOR TEMPERATURA POR TODA A SUA ÁREA DE AQUECIMENTO.
- CONFECIONADA EXTERNAMENTE EM PSAI - POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO GARANTINDO DURABILIDADE, BELEZA E FACILIDADE DE LIMPEZA.
- NÃO EXISTIR RISCO DE OXIDAÇÃO.
- PROPICIAR AS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA IDEAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COLÔNIA DE BACTÉRIAS PARA TESTES DE INDICADORES BIOLÓGICOS QUE VALIDAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVES.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 V (SELEÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA).
FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 31 - MINI INCUBADORA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 57°C HISTERESE: MAIS OU MENOS 1°C DIMENSÕES DO PRODUTO: 5,5 X 10,0 CM (AXD) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 7,0 X 10,0 X 13,5 MM (L X C X A). CONSUMO BAIXO PROXIMO A 5 W. PESO DO PRODUTO PROXIMO; 220 G. REGISTRO NA ANVISA:ISENTO DE REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, SEGUNDO A RDC 260. GARANTIA: 1 ANO.					

LOTE: 32 - MINI INCUBADORA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	118717	MINI INCUBADORA - PARA TESTE BIOLÓGICO DA AUTOCLAVE; Detalhamento POSSUIR: - CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTÉM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA A INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO. - DESIGN MODERNO E INOVADOR, COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO. ALÉM DE NÃO ENFERRUJAR DISSIPA MELHOR TEMPERATURA POR TODA A SUA ÁREA DE AQUECIMENTO. - CONFECIONADA EXTERNAMENTE EM PSAI - POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO GARANTINDO DURABILIDADE, BELEZA E FACILIDADE DE LIMPEZA. - NÃO EXISTIR RISCO DE OXIDAÇÃO. - PROPICIAR AS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA IDEAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE COLÔNIA DE BACTÉRIAS PARA TESTES DE INDICADORES BIOLÓGICOS QUE VALIDAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 V (SELEÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 57°C HISTERESE: MAIS OU MENOS 1°C DIMENSÕES DO PRODUTO: 5,5 X 10,0 CM (AXD) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 7,0 X 10,0 X 13,5 MM (L X C X A). CONSUMO BAIXO PROXIMO A 5 W. PESO DO PRODUTO PROXIMO; 220 G. REGISTRO NA ANVISA:ISENTO DE REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA, SEGUNDO A RDC 260. GARANTIA: 1 ANO.	UNIDADE	BIOTRON BIOTRON	12,00	152,5500	1.830,60

TOTAL 7.627,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 86/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DENTAL UNIVERSO EIRELI



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020

Pregão Eletrônico Nº 86/2020

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI		20.371.330/0001-09
Endereço		Nº
RUA FRANCA		1950
Bairro	Cidade	CEP
VILA ELISA	RIBEIRAO PRETO	14075490
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
DIRETORIA@MUNDIREPRESENTACOES.COM.BR		(16) 3325-2928

LOTE: 9 - NEGATOSCÓPIO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	12829	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	GG MD300	15,00	290,0000	4.350,00
Detalhamento							
CARACTERÍSTICAS:							
- CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO;							
- PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA,							
- PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO;							
- ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W 6500K POR CORPO;							
- ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA;							
- LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS;							
- ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR;							
- 110 V.							
- DIMENSÕES APROXIMADAS: 490 X 380 X 140 MM.							

LOTE: 10 - NEGATOSCÓPIO LOTE EXCLUSIVO



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	12829	NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	GG MD300	5,00	290,0000	1.450,00
Detalhamento							
CARACTERÍSTICAS:							
- CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO;							
- PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA,							
- PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LETTOSO;							
- ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W 6500K POR CORPO;							
- ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA;							
- LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS;							
- ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR;							
- 110 V.							
- DIMENSÕES APROXIMADAS: 490 X 380 X 140 MM.							
						TOTAL	5.800,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 86/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E V



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2020

Pregão Eletrônico Nº 86/2020

Aos 7 dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		CNPJ 08.849.206/0001-00
Endereço RUA VINTE E QUATRO DE MAIO		Nº 412
Bairro REBOUCAS	Cidade CURITIBA	CEP 80220060
Representante Legal		CPF
Email CONTATO@DENTALOPEN.COM.BR		Telefone 413076-3771

LOTE: 25 - SELADORA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	118709	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO, PARA MESA 30 CM.	UNIDADE	2I 2I	38,00	264,9000	10.066,20
Detalhamento							
PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLASTICO) PROPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISAO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LEDS INDICATIVOS E SONOROS, TECLADO DE MEMBRANA; RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTOLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA; AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. 2 ANOS DE GARANTIA.							

LOTE: 26 - SELADORA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	118709	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO, PARA MESA 30 CM.	UNIDADE	2I 2I	12,00	264,9000	3.178,80
Detalhamento							
PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLASTICO) PROPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA;							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I
--	---

LOTE: 26 - SELADORA - LOTE EXCLUSIVO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SISTEMA MICROCONTROLADO PARA MAIOR PRECISAO NO TEMPO DE SELAGEM; SISTEMA DE AVISOS COM LÉDS INDICATIVOS E SONOROS, TECLADO DE MEMBRANA; RESISTENCIA PTC BLINDADA COM CONTOLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA; AUTOMATICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS. 2 ANOS DE GARANTIA.					
						TOTAL	13.245,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 86/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGI



